



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 834 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.982

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar à dotação orçamentária, e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o valor de CR\$- CR\$-212.000,00- (duzentos e doze mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

110 - CÂMARA MUNICIPAL

3130- Serviços de terceiros e encargos..... 212.000,00-

ART. 2º - Para cobrir o crédito adicional suplementar aberto por esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o recurso proveniente do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

110 - CÂMARA MUNICIPAL

3111- Passal Civil..... 108.000,00-

330 - SERVIÇOS GERAIS

3280- Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público..... 104.000,00-

total...CR\$- 212.000,00-

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 23 de Dezembro de 1.982.

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

MANOEL SAMARTIN  
Prefeito Municipal  
JOSE PEREIRA DE ALBUJO  
Resp. D/ SECRETARIA: